



**LEI Nº030/2017**

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a APAE de Duartina (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 27/12/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina), Entidade estabelecida a Rua Dona Rima Simão, nº10, Duartina São Paulo inscrita no CNPJ nº48. 372.627/0001-08 ate 31/12/2018.

**Art. 2º** - A subvenção a ser concedida será fixada em ate R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2017.

  
**JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro proprio e afixado em lugar de costume